ANEXO III – MINUTA REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PUBLICA

1. **OBJETIVO**

1.1. A realização das audiências públicas ao tratadas tem por objetivo dar conhecimento, informar e esclarecer a opinião pública, bem como obter sugestões referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO PARQUE DO SOL VELHO CHICO** e **(i)** as minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS VELHO CHICO**.

1.2. A participação nas audiências públicas é aberta a qualquer pessoa ou entidade interessada.

2. **DATA E HORÁRIO**

2.1. A audiência pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS VELHO CHICO**, será realizada no dia __/__/2025, com início às 15h00min e término às 17h30min.

2.2. A audiência pública será realizada presencialmente na sede administrativa do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO** *(“CDS VELHO CHICO”)*, na Praça ____, nº ____, Bairro ____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____.

2.2.1. Em razão da situação da capacidade do local para realização das audiências públicas presenciais é de, no máximo, 20 (vinte) pessoas.

2.2.2. Esgotada a capacidade de ocupação da audiência pública presencial, também será possível a participação dos interessados através das transmissões abertas nos seguintes canais:

- pelo Facebook da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO ("CDS VELHO CHICO")** através do link: (hiperlink) e pelo canal do YouTube da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO ("CDS VELHO CHICO")** através do link: (hiperlink).

3. REGISTRO DE PRESENÇA

3.1. A pessoa ou entidade interessada em participar da(s) audiência(s) pública(s) presencial(is) deverá registrar sua presença mediante o preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado na respectiva audiência pública, com a indicação do nome, endereço completo, telefone, e-mail e nome da empresa, entidade ou órgão público que eventualmente represente.

4. PROCEDIMENTO

4.1. As audiências públicas têm início com a formação da respectiva Mesa Diretora.

4.2. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da respectiva audiência, a ser realizada em, aproximadamente, 10 (dez) minutos.

4.3. Em relação à audiência pública referente a minuta de edital, seu respectivo contrato de concessão, anexos junto a **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO** *("CDS VELHO CHICO")* referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO**,

após abertura da audiência, serão realizadas as exposições técnicas acerca das alterações sugeridas, com duração aproximada de 30 minutos.

4.4. Em relação à audiência pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO** *("CDS VELHO CHICO")*, após abertura da audiência, serão realizadas as exposições técnicas acerca da situação serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS VELHO CHICO**, bem como sobre as minutas de edital e de contrato referentes à concessão a ser implementada, com duração aproximada de 40 (quarenta) minutos.

4.5. Encerradas as exposições referentes à minuta de edital, seu respectivo contrato de concessão, anexos junto a **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO** *("CDS VELHO CHICO")* referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO**, a Mesa Diretora passará a responder as perguntas e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados na forma do item 5, podendo contar com o auxílio da assessoria técnica.

4.6. Encerradas as exposições referentes às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS VELHO CHICO**, a Mesa Diretora passará a responder as perguntas e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados na forma do item 5, podendo contar com o auxílio da assessoria técnica.

5. ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão entregar, por escrito, as perguntas, sugestões e pedidos de esclarecimentos e informações a partir do início da respectiva exposição até o encerramento da respectiva audiência pública, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no início do evento pelos atendentes devidamente identificados, ou, se online, por meio do chat da ferramenta.

5.2. No formulário próprio deverá ser indicado o autor da manifestação.

5.3. Não serão aceitas manifestações sem a identificação do autor.

5.4. As perguntas e pedidos de esclarecimentos e informações serão lidos e serão respondidos ao público na respectiva audiência pública, pela pessoa indicada pela Mesa Diretora, observado o item 5.6 abaixo.

5.5. Não serão admitidos questionamentos, apartes e/ou refutações orais.

5.6. Tendo em vista a necessidade de eventual análise técnica mais aprofundada e/ou de se observar o horário previsto para término da respectiva audiência pública, as respostas às questões poderão ser disponibilizadas juntamente das demais realizadas durante o período de consulta pública, no site (hiperlink)

5.7. Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a audiência pública.

6. ENCERRAMENTO

6.1. O encerramento da audiência pública referente à minuta de edital, seu respectivo contrato de concessão, anexos junto o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO** *("CDS VELHO*

CHICO") referente a apreciação dos elementos referentes ao **PROJETO** será efetuado pela Mesa Diretora impreterivelmente às 17h30min, podendo, no entanto, ser antecipado, se respondidas todas as questões apresentadas na forma do item 5.

6.2. O encerramento da audiência pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão para a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, manejo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios integrantes do **CDS VELHO CHICO**, será efetuado pela Mesa Diretora impreterivelmente às 18h, podendo, no entanto, ser antecipado, se respondidas todas as questões apresentadas na forma do item 5.

6.3. Da realização da audiência pública, lavrar-se-á a respectiva ata, à qual será publicada nos locais\endereços eletrônicos acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Ibotirama, __ de __ de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO ("CDS VELHO CHICO")

PRESIDENTE